ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"Caminhando Juntos"

LEI Nº 1.438 De 04 de Maio de 1994.

"AUTORIZA COLOCAR A VISTA DO PÚBLICO PLACA INFORMATIVA DO ENDEREÇO E TELEFONE DO PROCOM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais, industriais, escritórios e consultórios dos profissionais liberais, ficam obrigados a colocar placa informativa do endereço e telefone do PROCOM.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao não cumprimento do Artigo 1º, ficará a cargo da Prefeitura e ao próprio PROCOM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA aos 04 dias do mês de maio do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal